

**PORTARIA Nº 98, 29 de Agosto de 2014.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. **Benedita Moitinho Fernandes.**”*

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Invalidez sob nº 2014.03.01223P, documentos e despachos;



*Considerando* o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c o Artigo 14, § 6º da Lei Municipal nº 010/2006 que rege a Previdência Municipal, c/c Lei Complementar nº 2.649/13, que fixou percentual de revisão anual aos servidores públicos do município.


RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, total e permanente a Sra. **Benedita Moitinho Fernandes**, matrícula 84, servidora efetiva no cargo de Ma. P. 2, Readaptada na função de Agente Municipal III, inscrita no PASEP sob o nº 1.223.146.052-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com Proventos Integrais, com fulcro no **Art. 40, § 1º, inciso I combinado com § 3º e 17, da CF/88, c/c Art. 6-A da E.C. nº 41/2003 acrescentado pela E.C. 70/2012, e com o artigo 14 § 6º, alínea “N”, da Lei Municipal nº 010/2006**, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros a 13/06/2014(data do laudo médico – fls. 17), **com efeitos Financeiros a partir de 01/09/2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.



**Ademar Pereira Lima Júnior**  
Diretor Presidente  
Portaria 392/12 – Matrícula 5188